



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

www.coroados.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Sexta-feira, 03 de abril de 2020

Ano III | Edição nº 361-A

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE COROADOS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
 PODER LEGISLATIVO DE COROADOS	 5
Atos Legislativos	5
Outros atos de processo legislativo	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Coroados, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Coroados poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.coroados.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Coroados

CNPJ 46.156.477/0001-61

Rua Prudente de Moraes, 64

Telefone: (18) 3645-9124

Site: www.coroados.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Câmara Municipal de Coroados

CNPJ 51.102.317/0001-70

Avenida Rui Barbosa, 82

Telefone: (18) 3645-1270

Site: www.camaracoroados.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Coroados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.coroados.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

www.coroados.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Sexta-feira, 03 de abril de 2020

Ano III | Edição nº 361-A

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE COROADOS

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.948 de 03 de abril de 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar e das outras providências

Terezinha Aparecida Castilho Varoni, Prefeita do Município de Coroados, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e assim sanciona e promulga a presente Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento municipal do exercício de 2020 um crédito adicional suplementar no valor de R\$-570.000,00 (quinhentos setenta mil reais) objetivando cumprimento de recomendações emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, quando no julgamento das Contas anuais do município, para a contabilização das despesas com a terceirização dos Serviços Médicos do Centro de Saúde de Coroados em 31.90.34, dentre outras necessidades para atendimento a saúde municipal.

02.06.01 – SAÚDE MUNICIPAL

Ficha 149 - 33.90.34 – Outras Despesas de Pessoal decorrente de Contrato de Terceirização - F.R 01 – Recursos Próprios - Valor - R\$ 525.000,00.

02.06.01 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA -

Ficha 159 – 33.90.30 – Material de Consumo – F.R 01 – Recursos Próprios – R\$-20.000,00

Ficha 161 – 33.90.39 – Outros Serviços Terceiros P. Jurídica - F.R 01 – 25.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Anulação Parcial de Dotação, conforme art. 43, inciso III da Lei 4.320, conforme relação abaixo:

9 – Reserva de Contingencia –

Ficha 230 - 99.99.99 – Reserva de Contingencia – R\$-260.000,00

02.06.01 – Saúde Municipal -

Ficha 151 - 33.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica - F.R – 01 –

R\$ 150.000,00

02.03.02 – Encargos Gerais -

Ficha 45 – 33.90.30 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica - F.R – 01 –

R\$-100.000,00

02.05.02 – Educação Física e Desportos -

Ficha 128 – 44.90.51 – Obras e Instalações – F.R 05 – Valor – R\$-60.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, suplementadas por Decreto se necessário.

COROADOS/SP, 03 de abril de 2020.

TEREZINHA APARECIDA CASTILHO VARONI
PREFEITA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 03 de abril de 2020

Ano III | Edição nº 361-A

Página 3 de 6

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADOS

RUA PRUDENTE DE MORAES, 64

46.156.477/0001-61

Exercício: 2020

DECRETO Nº 3139 , DE 03 DE ABRIL DE 2020 - LEI N.1948

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

TESTE

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE COROADOS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Suplementação (+)

570.000,00

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$570.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 570.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 01 SAÚDE MUNICIPAL

149	10.301.0120.2022.0000	DESPESAS DA SAUDE ATENÇÃO BÁSICA	525.000,00
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CON	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
159	10.304.0124.2035.0000	GASTOS COM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	300 002	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
161	10.304.0124.2035.0000	GASTOS COM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	25.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	300 002	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 02 ENCARGOS GERAIS

45	04.122.0049.2005.0000	MANUTENÇÃO DE GASTOS COM DESPESAS GERAIS	-100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 05 02 EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 03 de abril de 2020

Ano III | Edição nº 361-A

Página 4 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADOS

RUA PRUDENTE DE MORAES, 64

46.156.477/0001-61

Exercício: 2020

DECRETO Nº 3139 , DE 03 DE ABRIL DE 2020 - LEI N.1948

02 05 02 EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

128	27.812.0272.1016.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES ESPORTIVA, LAZER E RECR.	-60.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 001	RECURSO ESPECÍFICO-<Nome do 1º convenio>	

02 06 01 SAÚDE MUNICIPAL

151	10.301.0120.2022.0000	DESPESAS DA SAUDE ATENÇÃO BÁSICA	-150.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	

90 00 00 Reserva de Contingência

230	99.999.9999.0999.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-260.000,00
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Anulação (-)

-570.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TEREZINHA AP. CASTILHO VARONI
PREFEITA MUNICIPAL

ELDER VIGNOTO MIRANDA
CONTADOR
COROADOS, 03 de abril de 2020

MARTHA CRISTINA SLAVEZ DA SILVA
SECRETARIO DE FINANÇAS

TEREZINHA APARECIDA CASTILHO V
PREFEITA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 03 de abril de 2020

Ano III | Edição nº 361-A

Página 5 de 6

PODER LEGISLATIVO DE COROADOS

Atos Legislativos

Outros atos de processo legislativo

CÂMARA



MUNICIPAL

COROADOS

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.102.317/0001-70

AV. RUI BARBOSA, 82 - CENTRO - FONE (18) 3645-1270 - CEP 16260-000

e-mail: otaviogrossi@camaracoroados.sp.gov.br - miguelmalheiro@camaracoroados.sp.gov.br

www.camaracoroados.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 69, DE 03 DE ABRIL DE 2.020

“DISPÕE SOBRE ANTECIPAÇÃO DE CORREÇÃO ANUAL DO VALOR DO VALE ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COROADOS, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COROADOS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte RESOLUÇÃO :

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado, excepcionalmente, no exercício de 2.020, a antecipar a correção anual do valor do vale alimentação dos servidores da Câmara Municipal de Coroados, prevista no parágrafo único do Artigo 1º da Resolução nº 67, de 02 de setembro de 2.019, para o mês de abril, corrigindo o valor atual no importe de 5,071% (cinco inteiros, vírgula zero setenta e um por cento), resultando no valor de R\$ 526,72 (quinhentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos).

Parágrafo único – O percentual aplicado, consiste em :

- a) 4,01% do índice do IPCA apurado em fevereiro de 2020 (índice dos últimos doze meses – março 2019/fevereiro/2020;
- b) 1,071% (um inteiro, vírgula zero setenta e um por cento) de aumento real.

Art. 2º - Com a antecipação da correção do valor do vale alimentação de 2020 para o mês de abril, somente haverá nova correção a partir do mês de junho de 2.021.

Art. 3º As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 03 de abril de 2020

Ano III | Edição nº 361-A

Página 6 de 6

CÂMARA



MUNICIPAL

COROADOS

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51 102 317/0001-70

AV. RUI BARBOSA, 82 - CENTRO - FONE (18) 3645-1270 - CEP 16260-000

e-mail: otaviogrossi@camaracoroados.sp.gov.br - miguelmalheiro@camaracoroados.sp.gov.br

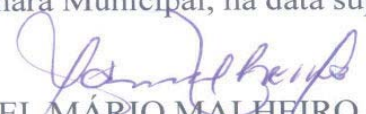
www.camaracoroados.sp.gov.br

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2.020.

Câmara Municipal de Coroados, SP., 03 de abril de 2.020.


ROBERTO CARRILHO ALVES
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria
da Câmara Municipal, na data supra.


MIGUEL MÁRIO MALHEIRO
Diretor de Secretaria